



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 1.214

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE CO
LABORAÇÃO COM O SESI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I :**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio
de Colaboração com o SESI, tendo por objetivo o desenvolvimento do Programa de
Atendimento à Criança e ao Adolescente carentes e de rua oriundos de famílias de
trabalhadores de baixa renda, na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) anos de idade,
integrantes do Projeto "Piazito" do Município de Butiá/RS, nos termos do Convênio em anexo, o
qual fgará parte integrante desta Lei.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 1995**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 1995**

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração**